



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 265, de 06 de dezembro de 2006

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Brasilândia de Minas-MG em favor do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIDA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 233, de 16 de Novembro de 2005), Crédito Suplementar no valor global de R\$240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos reais), equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da despesa fixada para o Orçamento de 2006, para reforçar as dotações indicadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Prefeito Municipal ordenará a distribuição das dotações orçamentárias consoantes as necessidades de suplementação da execução orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 06 de Dezembro de 2006.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."